

Lei N. 2.181, de 11 de setembro de 2006 - Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.900,00

11/07/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMANDAÍ, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	0112 - Serviços de Limpeza Urbana
Projeto:	1.020 - Implantação Consórcio p/ Construção
Unidade Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
Elemento:	3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios
Públicos	
Valor:	R\$ 7.900,00
Recurso:	0001 - LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.15.452.0112.1.020 - Implantação Consórcio p/ Construção
Unidade Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalação

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 0001- LIVRES

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 0001- LIVRES

Atividade: 03.03.15.452.0110.2.009 - Manutenção de Ruas, Avenidas e
Passeios Públicos

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 3.900,00

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de setembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração